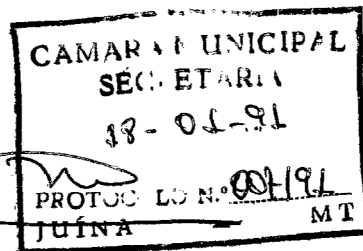




PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO



Lei Nº 229/90

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

LICEU ALBERTO VERONSE, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) destinado a cobertura de despesas com a implantação de Ensino Universitário na sede do Município, conforme o convênio firmado.

Art. 2º - Os recursos para a cobertura da presente Lei serão os provenientes do excesso de arrecadação, previsto no corrente exercício.

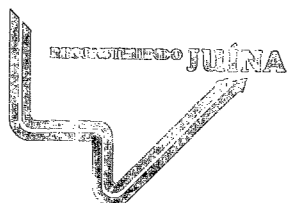
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína
em 26 de Novembro de 1.990.

Liceu Alberto Veronese
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e
publicada por afixação no lugar
de costume na mesma data.

Antonio Figueira
Sec. Municipal de Administração



Cuiabá: 381-1041 - Rádio/381-1919 - Escr.
Av. Hitler Sampaio, 240 - Juína-MT